

A intolerância religiosa como elemento norteador do ensino da cultura afro-brasileira na escola¹

Religious intolerance as a guiding element in the teaching of Afro-Brazilian culture in schools

Ingrid C. L. Vieira²

Resumo. Dentre os problemas da etnia negra, está a intolerância religiosa. Ela acontece com bastante frequência nos mais variados ambientes sociais, sendo que, a escola não está alheia ao fenômeno. A escola é um ambiente de produção e reprodução de preconceitos, em que a intolerância se manifesta de modo diverso. Posto isso, nosso objetivo maior é verificar em que medida a intolerância religiosa incide sobre o ensino da cultura afro-brasileira na escola. Ademais, o presente artigo tem como objetivo prover orientações aos educadores e demais interessados sobre a temática da diversidade étnica e religiosa no ambiente escolar, destacando-se a perspectiva de Munanga Kabengele a respeito da educação multicultural. Senão a solução do problema, uma possibilidade de resistência ao fenômeno da intolerância religiosa no contexto escolar.

Palavras-chave: Intolerância. Cultura Afro-brasileira. Diversidade. Multiculturalismo.

Artigo recebido em: 29 set. 2017

Aprovado em: 18 dez. 2017

¹ O presente artigo faz parte de um projeto de pesquisa para mestrado sobre a influência da religião no processo de ensino aprendizagem da história e cultura afro-brasileira para alunos do ensino médio.

² Mestranda em Ciências das Religiões, pela Faculdade Unida de Vitória-ES. Pós-graduada em Gestão Integrada Escolar, pela Faculdade de Tecnologia São Francisco (FATESF). Licenciatura Plena em História, pela Faculdade de Uberaba (UNIUBE). E-mail: icl.guinga@hotmail.com

Abstract. Among the problems of the black ethnic group is religious intolerance. It happens quite frequently in the most varied social environments, being that the school is not oblivious to the phenomenon. The school is an environment of production and reproduction of prejudices, in which intolerance manifests itself in a different way. Having said that, our main objective is to verify to what extent religious intolerance affects the teaching of Afro-Brazilian culture in school. In addition, this article aims to provide guidance to educators and other stakeholders on the theme of ethnic and religious diversity in the school environment, highlighting Munanga Kabengele's perspective on multicultural education. Otherwise the solution of the problem, a possibility of resistance to the phenomenon of religious intolerance in the school context.

Keywords: Intolerance. Afro-Brazilian culture. Diversity. Multiculturalism

Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura a todos a liberdade de culto. Além disso, determina que nenhum indivíduo, pode ser discriminado em razão de sua religião. Assegurando, portanto, a todos o direito de exercer sua crença religiosa, independente de qual seja.

Conforme a Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.³

Todavia, muitas vezes a liberdade de crença é colocada em risco pela intolerância religiosa, a qual se manifesta através de práticas discriminatórias, agressões e perseguições. No caso específico dos cultos afro-brasileiros, a intolerância religiosa é

³ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 30/09/2017.

movida pelo preconceito étnico e religioso, sobretudo pela crença na “demonização” das referidas religiões. Mas, também através de ataques aos símbolos da herança africana no Brasil⁴.

No cotidiano escolar a intolerância religiosa é uma realidade, como apontam os estudos realizados por diversos autores; Itani⁵, Santos⁶, Quintana⁷, Miranda⁸, Rocha; Rocha; Lima⁹, Pereira e Miranda¹⁰. Pois, os profissionais da educação, alunos, pais e responsáveis, perpetuam no ambiente escolar os preconceitos presentes na sociedade.

Em se tratando do ensino da história e cultura afro-brasileira, poderia a intolerância religiosa influir na prática pedagógica dos professores acerca da temática, de maneira que ensinem a cultura afro-brasileira de maneira superficial e estereotipada?

Considerando o objetivo posto, a pesquisa buscou compreender como os professores reproduzem, subvertem ou omitem elementos da cultura afro-brasileira, bem como disseminam as narrativas históricas. Se essas práticas pedagógicas cooperam para a perpetuação da intolerância

4 SILVA, Vagner Gonçalves da. Prefácio de *Uma Guerra Nada Particular: Os Ataques Neopentecostais às Religiões Afro-brasileiras e aos Símbolos da Herança Africana no Brasil*. In: _____ (Org.). *Intolerância Religiosa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007, p. 15.

5 ITANI, Alice. Vivendo o preconceito em sala de aula. In: AQUINO, J. G. (Org.). *Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas*. 1. ed. São Paulo: SUMMUS, 1998, v. 1, p. 119-134.

6 SANTOS, E. P. A educação e as religiões de matriz africana: motivos da intolerância. In: _____. *Anais da 28ª Reunião da ANPED - GT Afro-Brasileiros e Educação*, Caxambu, 2005, p. 01-17.

7 QUINTANA, Eduardo. Intolerância Religiosa na Escola: O que professoras filhas de santo tem de dizer sobre esta forma de violência. *Revista Fórum Identidades*, Itabaina, ano. 07, v. 14, p.128-140, jul./dez. 2013.

8 MIRANDA, Ana Paula Mendes de. “Motivo presumido: sentimento”: Identidade religiosa e estigmatização escolar no Rio de Janeiro. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social*. edição especial, Rio de Janeiro, n.1, p.139-164, 2015.

9 ROCHA, Marcos Porto; ROCHA, José Geraldo da; LIMA, Jacqueline Pinheiro. Intolerância religiosa em escolas públicas no Rio de Janeiro. *Educação*, Santa Maria, v.41, n.31, p.709-718, set./dez.2016.

10 PEREIRA, Júnia Sales; MIRANDA, Sônia Regina. Laicização e Intolerância Religiosa: desafios para a História ensinada. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.42, n.1, p.99-120, jan./mar.2017.

religiosa aos cultos afro-brasileiros na sociedade. Desta maneira, realizou-se uma pesquisa bibliográfica com a participação de estudiosos da temática, destacando-se a perspectiva de Munanga Kanbengele sobre o ensino multicultural, bem como artigos, revistas e sites com relevância no referido tema.

Compreendemos que este projeto é relevante, no sentido de alargar o acervo de estudos existentes sobre o complexo problema social, que é a intolerância religiosa no cotidiano escolar. Sendo, assim, é relevante para todos aqueles que se interessam pela temática das relações etnoraciais na educação, como também para aqueles que se interessam pela tênue relação entre religião e cultura. Acima de tudo, é extremamente importante para o segmento negro, no sentido de denunciar a violência a que são submetidos no sistema de ensino nacional, haja vista que a sua identidade étnica é estereotipada e negligenciada em razão da intolerância religiosa.

Inicialmente, realizou-se uma breve análise conceitual do termo intolerância e formas de manifestação na sociedade. Em seguida, elucidamos sobre as formas de manifestação do fenômeno no ambiente escolar, principalmente como a intolerância religiosa norteia a prática pedagógica dos docentes incumbidos do ensino da história e cultura afro-brasileira. Posteriormente, buscamos prover orientações aos educadores e, a todos os interessados acerca do ensino multicultural. Entendendo que ele pode ser um dos caminhos, para o combate à intolerância religiosa no ambiente escolar. Finalmente, concluímos com os avanços e as diretrizes que essa pesquisa proporcionou à temática.

1. Análise conceitual e formas de manifestação da intolerância religiosa na sociedade

Para combater um fenômeno de tamanha complexidade como é a intolerância religiosa na sociedade brasileira, é preciso antes de tudo compreendê-la, saber como se manifesta, sem deixar de considerar que cada manifestação está inserida

em um contexto próprio. Para enfim, poder traçar estratégias de prevenção e combate.

Conforme Munanga¹¹ a intolerância religiosa se baseia no preconceito de religião. O preconceito é uma opinião baseada na constatação das diferenças. “As diferenças percebidas entre “nós” e os “outros” constituem o ponto de partida para a formação de diversos tipos de preconceitos, de práticas de discriminação e de construção das ideologias delas decorrentes”.

De acordo com Munanga:

Entendo por comunidade religiosa, um conjunto de indivíduos, homens e mulheres, que partilham uma mesma religião, cultuam um mesmo deus e, conseqüentemente, desenvolvem as mesmas crenças a respeito do mundo e do cosmos. Geralmente, os membros de uma comunidade religiosa pensam que sua religião é a melhor do mundo e a única verdadeira, sendo as outras consideradas como ruins ou inferiores. Partindo desse etnocentrismo, eles se acham no direito de falar mal das outras comunidades religiosas e até de praticar o que se chama de intolerância religiosa¹².

Destarte, a intolerância religiosa não é movida exclusivamente por diferenças de sistema de religioso, mas, sobretudo pelo etnocentrismo. O qual pode ser definido como uma atitude de julgar comportamentos e visões de mundo de outros povos a partir de padrões culturais próprios. Objetivando a negação da humanidade do grupo alvo e a desqualificação dos seus valores, tradições e práticas¹³. A intolerância religiosa, então, constitui-se em uma atitude preconceituosa fundada no etnocentrismo, ou seja, na

¹¹ MUNANGA, K. Teoria Social e Relações Raciais no Brasil Contemporâneo. *Cadernos Penesb* – Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira. Niterói, n. 12, 2010, p. 170.

¹² MUNANGA, 2010, p. 174.

¹³ CARRARA, Sérgio. “Diferentes, mas não desiguais! Viva a diferença”. In: BARRETO, A.; ARAÚJO, L.; PEREIRA, M. E. (Orgs.) *Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais* - livro de conteúdo. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. cap. 3, p. 24. Disponível em http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf. Acesso em 27/06/2017.

supervalorização da nossa própria religião e religiosidade em oposição à religião e religiosidade do outro. Produzindo, assim, o preconceito religioso de que a religião do intolerante é o centro do universo, a única religião verdadeira e, a melhor de todas, levando o intolerante a desrespeitar, discriminar e perseguir a religião do outro.

Todavia, além do preconceito religioso original, existe ainda o preconceito religioso que se assenta na crença de que as religiões afro-brasileiras são malignas.

Conforme Lima:

Um dos preconceitos mais comuns, quanto aos africanos e afrodescendentes é com relação as suas práticas religiosas e um suposto caráter maligno contido nestas. Esse tipo de afirmação não existe ao confronto resistente ao confronto com nenhum dado mais consistente de pesquisa sobre as religiões africanas e a maioria das religiões afro-brasileiras. Por exemplo, não há a figura do diabo nas religiões da África tradicional nem de nenhum ser ou entidade que personalize todo Mal. As divindades africanas e suas derivadas no Brasil se encolerizam se não forem cultuadas e consideradas, e podem vingar-se; mas jamais agem para o mal de forma independente dos agentes humanos que a eles demandam¹⁴.

Logo, o imbróglio de que as religiões afro-brasileiras são religiões do mal, não tem nenhuma fundamentação nos sistemas religiosos africanos e afro-brasileiros. Pois, não existe nenhum ser espiritual que seja a totalização do mal, a não ser nas religiões que foram influenciadas pelo monoteísmo e cristianismo¹⁵. Nem tão pouco existe o dualismo bem x mal nas religiões africanas e em boa parte das religiões afro-brasileiras. No pensamento religioso do candomblé, por exemplo, prevalece a ideia do equilíbrio. “Não existe o bem ou o mal em

¹⁴ LIMA, Mônica. História da África. *Cadernos Penesb* - Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira, Niterói, n. 12, 2010, p. 30.

¹⁵ LIMA, 2010, p. 30.

si. O que existe é um maior ou menor equilíbrio, uma maior ou uma menor harmonia”¹⁶.

Outro fator existente é a questão racial. O preconceito associado às práticas religiosas afro-brasileiras guarda profunda relação com a origem etnorracial deste grupo, principalmente por se tratar de um grupo historicamente estigmatizado e excluído. Para Jorge da Silva, a intolerância religiosa contra os cultos afro-brasileiros não se baseia na simples constatação de diferenças de sistemas religiosos, embora, eles sejam comumente utilizados pelos intolerantes, de maneira a escamotear sua motivação. Antes disso, ela se baseia na constatação de diferenças maiores, “diferenças identitárias individuais e coletivas, referidas às ideias de etnia, “raça”, “cor”, gênero, crenças, aparência, origem, etc.”¹⁷. A intolerância é movida pela ideia da inferioridade da raça negra, a qual assegura que nada que vem dos negros, pode ser bom.

No que diz respeito à cultura negra, a intolerância religiosa se expressa pelo desprezo pelo patrimônio cultural africano e afro-brasileiro, bem como pela negação de seu status religioso, em face da crença na demonização das religiões afro-brasileiras e respectivas das manifestações inerentes a elas. O que torna expressões culturais (samba, carnaval, candomblé, capoeira, congo, acarajé, dentre outras) alvos de ataques intolerantes em nome do preconceito religioso¹⁸. Nestes casos, os ataques à cultura negra são legitimados pela crença na demonização dos cultos de origem africana, os quais possuem algum vínculo com manifestações culturais. E, podem acontecer sob duas perspectivas. Na primeira, ocorre a negação total de determinado elemento da cultura, inclusive, sendo comum a destruição do patrimônio cultural material. Na

¹⁶ BERKENBROCK, Volney. *A Experiência dos Orixás: Um estudo sobre a experiência religiosa no Candomblé*. 3. ed Rio de Janeiro: Vozes, 2007, p. 258.

¹⁷ SILVA, M. V. “Liberdade, Democracia e Intolerância Religiosa”. In: SANTOS, I e ESTEVES FILHO, A (Orgs.). *Intolerância Religiosa X Democracia*. 1ºed. Rio de Janeiro: CEAP, 2009. p.14.

¹⁸ SILVA, Vagner Gonçalves da. Prefácio de uma Guerra Nada Particular: Os Ataques Neopentecostais às Religiões Afro-brasileiras e aos Símbolos da Herança Africana no Brasil. In: _____ (Org.). *Intolerância Religiosa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007, p.15-17.

segunda, ocorre a descaracterização do elemento, em que em face da intolerância símbolos culturais e religiosos e, até mesmo as próprias religiões afro-brasileiras têm o teor religioso obscurecido, prevalecendo apenas o teor cultural. Deste modo, o candomblé, por exemplo, pode ser tomado como apenas uma “dança folclórica”, a despeito do seu cunho religioso¹⁹.

Passemos as formas de manifestação da intolerância religiosa na sociedade brasileira. De acordo com Marlise Silva a intolerância religiosa dirigida ao povo de santo se manifesta pela falta de respeito ao povo de santo e aos cultos afro-brasileiros, que pode levar a discriminação com uso de violência contra o indivíduo ou até mesmo a perseguições religiosas cujo objetivo é atingir a coletividade. Compreendendo que discriminação, é a ação de negar a alguém oportunidades e, acesso devido a sua religião. Já a perseguição religiosa ocorre quando um grupo é proibido de exercer a sua fé ou excluído em função de sua crença²⁰.

Por isso tudo, que a intolerância religiosa voltada ao povo de santo no Brasil, embora, utilize elementos religiosos para incitar praticas intolerante ou legitimá-las, não se trata exclusivamente de uma questão religiosa. Trata-se de um problema social com raízes mais profundas, as quais se fundamentam no etnocentrismo e na questão racial. Ela se baseia, portanto, na ideia de que somente uma religião pode ter o privilégio de ser a melhor e a única religião verdadeira, pois é a religião da raça/etnia superior, conseqüentemente, as outras não passam de religiões inferiores. Esse privilégio não é determinado pela religião em si, mas pelo pertencimento étnico-racial. Assim, sendo, a intolerância religiosa em face aos cultos afro-brasileiros se manifesta tanto pela discriminação ou pela perseguição às religiões, como também através de ataques aos símbolos da herança africana no Brasil, desde que guardem alguma relação com os cultos afro-brasileiros.

¹⁹ CARRARA, 2009, p. 26.

²⁰ SILVA, M. V. “Liberdade, Democracia e Intolerância Religiosa”. In: SANTOS, I e ESTEVES FILHO, A (Orgs.). *Intolerância Religiosa X Democracia*. 1ªed. Rio de Janeiro: CEAP, 2009. p.125-143.

2. A intolerância religiosa no cotidiano escolar

Conforme Munanga, a educação brasileira, com raras exceções, privilegia somente a visão eurocêntrica e monocultural, a despeito das “diversidades de gêneros, sexos, religiões, classes sociais, “raças” e etnias, que contribuíram diferentemente para a construção do Brasil de hoje, que é um Brasil diverso em todos os sentidos”²¹. Podemos observar que Silva segue a mesma linha de pensamento de Munanga, no que tange a religião no ambiente escolar. Segundo Silva, na escola ocorre a preeminência de uma única matriz religiosa, ensinada “sob a forma de catequese e não de apreciação histórica e cultural das diversas religiões”²². Ela, ainda, elucida que esse ensino faccioso da religião pode ser extremamente nocivo para os alunos, pois coopera para o esfacelamento da fé que a criança traz da tradição familiar e cultural, principalmente, quando o ensino da religião hegemônica se faz com ênfase na imagem pejorativa da religião do aluno²³.

De fato, a escola tem se mostrado incapaz de lidar com a diversidade, haja vista a preferência pelo ensino eurocêntrico e pela religião hegemônica. Sobretudo, quando levamos em consideração o tratamento dispensado aos alunos e professores, que também são adeptos dos cultos afro-brasileiros. Os quais são vítimas do preconceito religioso na escola. Ademais, a intolerância religiosa presente no ambiente escolar tem se mostrado um entrave ao ensino da história e cultura afro-brasileira, em razão da crença na demonização desta cultura. Assim, a escola é um *locus* de intolerância religiosa manifestada de variadas formas: pela injúria qualificada pelo preconceito religioso, pelo vilipêndio de objetos de culto religioso, pela cristianização forçada, bem como pela rejeição a cultura afro-brasileira.

Conforme Miranda, a ofensa é uma das formas de discriminação mais comumente sofrida por crianças e jovens integrantes de religiões afro-brasileiras nos ambientes

²¹ MUNANGA, 2010, p. 46.

²² SILVA, 2005, p. 29.

²³ SILVA, 2005, p. 29.

escolares²⁴. A prática consiste na exteriorização do preconceito religioso através de estereótipos (macumbeiro, filho do demônio, feiticeiro) para ofender os alunos adeptos de cultos afro-brasileiros. Essa forma de intolerância é praticada por professores e entre os alunos. Os quais em nome do preconceito religioso sentem-se no direito de desrespeitar, discriminar e ofender a fé daqueles cuja religião é diferente. Essa forma de intolerância guarda relação com aquela que ocorre no seio da sociedade de maneira geral, em que os cultos afro-brasileiros não são reconhecidos e respeitados como religiões devido ao preconceito religioso e a questão racial. Antes tratados como práticas inferiores que não podem gozar do status de religião, que é um privilégio da matriz cristã. Sendo, assim, os cultos afro-brasileiros são tratados por expressões estereotipadas: macumba, magia negra, feitiçaria, e seus adeptos como macumbeiros, feiticeiros, filhos do demônio, salvo em raras exceções.

Além disso, Santos chama atenção para descaso com que a escola trata as queixas de intolerância religiosa no ambiente escolar. As quais são sempre consideradas como “brincadeiras”²⁵. Essa indiferença aumenta ainda mais o sofrimento daqueles que passam pela experiência, que tem de conviver com a impunidade dos agressores, dado que quando a queixa é trazida ao conhecimento da autoridade escolar competente não é levada em consideração. Quando ao contrário disso, a queixa deveria ser acolhida devido à gravidade do fato, que pode ser tipificado como crime ou infração ao Código Penal brasileiro²⁶. Consistindo, portanto, no crime de injúria qualificada pelo preconceito religioso e, se cometido por menor, em ato análogo ao crime de injúria qualificada pelo preconceito religioso. Logo, a omissão da escola coopera para perpetuação do preconceito religioso na sociedade, pois não rompe com o ciclo de preconceito, estereótipos e intolerância religiosa. Uma vez que se perde a oportunidade de desconstruir o preconceito religioso e seus estereótipos, como também de orientar os alunos e professores

²⁴ MIRANDA, 2005, p. 156.

²⁵ SANTOS, 2005, p. 4.

²⁶ BRASIL. Decreto- Lei nº 28.948, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Art. 140, § 3º.

quanto à liberdade religiosa e seus desdobramentos, principalmente acerca da ruptura da mesma que incorre em crime ou infração. Desta maneira, a escola também contribui para o incremento da criminalidade à medida que não discute essas circunstâncias essenciais e deixa de apurar e encaminhar a quem de direito a infração ou o crime cometido no âmbito escolar, dando ao infrator ou ao criminoso a certeza da impunidade.

Por outro lado, existe a proibição por parte de alguns professores do uso de objetos de culto de matriz africana no ambiente escolar ou até mesmo casos em que alunos são discriminados por usarem seus objetos de fé. Conforme pai de Santo Marcus da Silva, a intolerância religiosa na escola é um mal que atinge muitos adeptos de religiões de matrizes africanas, sua família mesmo já passou por isso. Segundo ele, sua filha desde que foi iniciada usa uma pulseira de palha, a qual nunca retira do pulso. Dado dia teria notado que a menina não estava mais tão entusiasmada com a escola. Ao perguntar a menina sobre o motivo da apatia, a mesma disse que não queria mais ir à escola, pois os coleguinhas teriam rido dela após a professora ter falado que sua pulseira era feia e não combinava com ela. A menina teria dito que era bonita, pois era da sua religião. A professora imediatamente solicitou que retirasse a pulseira, que não fazia parte do uniforme.

O caso relatado por Marcos certamente não é o primeiro e nem será o último, em que ocorre o vilipêndio a objetos de culto religioso afro-brasileiro na escola. O vilipêndio a objeto de culto religioso fundamenta-se no “ultraje de qualquer coisa que serve na comunicação ou reverência do homem com a divindade”. Desta maneira, quando o professor age com desrespeito para com objetos de culto religioso está cometendo além de uma ofensa grave, um crime previsto no CP²⁷. Está ensinando aos seus alunos a rejeitarem a diversidade étnica e religiosa. Ensinando a respeitar apenas aquilo que é similar, quando poderia ensinar a conhecer e respeitar as diferenças. Mostrando que todos os povos possuem suas religiões, que inclusive, objetos que para alguns se tratam de elementos estéticos (colares e pulseiras), para outros podem ser

²⁷ BRASIL. Decreto- Lei nº 28.948, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Art. 208.

considerados elementos importantes do seu sistema religioso. Tais elementos devem ser respeitados do mesmo modo, por exemplo, que o crucifixo dos cristãos.

Ademais, a intolerância religiosa se manifesta pela cristianização forçada dos alunos pela escola. Essa prática é costumeiramente desenvolvida através da obrigação dos alunos de praticarem atividades religiosas no ambiente escolar a despeito de sua fé e livre vontade, como os casos denunciados por Ribeiro²⁸, em que os alunos são obrigados a rezar o Pai Nosso ou participar de momentos de louvor, sermão ou pregação no ambiente escolar. Esses casos geralmente são justificados como atividades extracurriculares, quando na verdade não passam de proselitismo. Não obstante, a presença da religião no ambiente escolar, pois é essencial que a escola como um ambiente aberto à diversidade, acolha a diversidade religiosa. No entanto, a escola deve ser laica e isso não quer dizer escola sem religião, mas escola em que todas as religiões tenham a mesma acolhida. Escola aberta a todas as formas de adoração e a todos os deuses, sem nenhuma exceção ou imposição. Mas, que igualmente respeite o direito do indivíduo de não ter crença, inclusive, a possibilidade de poder participar de outras programações condizentes com esta escolha.

Ainda existe outra forma de intolerância religiosa no ambiente escolar, em que a ação é voltada para elementos da cultura africana e afro-brasileira. De acordo com Silva (2007, p. 15-17) a intolerância religiosa pode se manifestar contra símbolos da herança africana, desde que tais símbolos tenham alguma ligação com a religião²⁹. Elementos da cultura negra como a capoeira, o maculelê, a música e os ritmos, os mitos e a comida africana são rotulados como cultura do demônio. Desta maneira, a cultura negra é combatida e estigmatizada pela crença no seu vínculo com o culto ao demônio. Essa prática de intolerância pode ser observada nas escolas, em que

²⁸ RIBEIRO, Efrém. Orações obrigatórias afetam ateus e minorias religiosas na rede pública. *O GLOBO*, [2013]. Sociedade, Educação. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/oracoes-obrigatorias-afetam-ateus-minorias-religiosas-na-rede-publica-7928328>. Acesso em 06/07/2017.

²⁹ SILVA, 2007, p. 15-17.

professores evangélicos a despeito da Lei 11.645/2008, que prevê a obrigatoriedade do ensino da cultura e história afro-brasileira e indígena, a qual modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³⁰, deixam de ensinar à temática ou a ensinam de maneira estereotipada em razão da crença na demonização da cultura afro-brasileira.

Há também casos que movidos pela intolerância religiosa, profissionais da educação, alunos, pais e responsáveis, impedem o ensino da temática africana na escola. Alegando que esse ensino vai de encontro as suas crenças, que dito de outra forma, se baseia especialmente na crença na demonização nos cultos e cultura afro-brasileira. Por exemplo, citamos o caso em que uma diretora mandou apagar um painel artístico com a figura de Ogum, que estava situado no prédio escolar devido à pressão dos pais evangélicos, como nos conta Silva³¹. Ou, o caso de uma coordenadora pedagógica que protestou junto a uma editora paulista contra um de seus livros didáticos, que tratava das religiões de matrizes africanas. Conforme Silva isso acontece, pois alguns não aceitam “colocar nos livros didáticos as religiões de origem africana ao lado de religiões hegemônicas, como o cristianismo, dando-lhes o mesmo espaço e legitimidade destas últimas”³².

Logo, a escola não cumpre o seu papel de oferecer aos indivíduos uma formação cidadã pautada no respeito à diversidade. Como também negligencia princípios básicos da educação como o “apreço a tolerância” e a “consideração com a diversidade étnico-racial”³³, haja vista que ela reedita a intolerância religiosa dirigida às religiões afro-brasileiras que vigora na sociedade. Sendo, as instituições de ensino locais em que o preconceito religioso se externa de várias formas; pela injúria, pela proibição de objetos de culto religioso nas salas de aula, pela cristianização forçada dos alunos, como também pela rejeição ao ensino da história e cultura afro-brasileira. Enquanto a escola se ocupa em reproduzir a intolerância religiosa ou até mesmo em escamotear a sua presença no ambiente escolar, deixa de realizar o combate e a prevenção do

³⁰ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Art 26-A.

³¹ SILVA, 2007, p. 15.

³² SILVA, 2007, p.16.

³³ BRASIL. Lei nº 9.394/ 96, Art. 3º, IV e XII.

problema. Perde a oportunidade de colocar o preconceito religioso no alvo do debate. Deixa de mostrar aos alunos que há riqueza na diferença, como também que a fé é algo particular e, como tal deve ser respeitada, independentemente de concordamos com ela. Já a cultura gerada em razão dela é algo para ser compartilhado, especialmente no caso da história e cultura afro-brasileira, que é também parte do nosso patrimônio maior, elementos significativos da nossa cultura e memória coletiva.

3. Por uma educação multicultural pela diversidade e para igualdade na diferença

A escola é um ambiente privilegiado pela diversidade que apresenta. Pois, recebe alunos de todas as faixas etárias, de diferentes etnias, com diferentes orientações sexuais, de variadas classes sociais, cujas famílias apresentam diferentes composições, possuindo ou não religião, tendo muitas vezes necessidades educacionais especiais e portadores de diferentes estilos de educação familiar. Ou seja, cada aluno representa um universo que a escola precisa aprender a respeitar, ouvir, falar, acolher e educar.

Todavia, nossas escolas ignoram essa diversidade, acima de tudo, o ensino das identidades particulares. É o que acontece atualmente com o ensino da história e cultura afro-brasileira, haja vista que a intolerância religiosa tem norteadado a prática pedagógica, no sentido de impedir e dificultar o ensino da temática. Resultando no ensino de desgastadas categorias da cultura afro-brasileira sem a devida apreciação da sua origem religiosa e contextualização histórica. Pois, pais, alunos, professores e outros profissionais da educação movidos pelo preconceito religioso e étnico, principalmente pela crença na “demonização” da cultura afro-brasileira se colocam contrários ao ensino da história e cultura afro-brasileira. Mediante a isso, que promover uma educação multicultural é essencial, para prevenir e combater a intolerância religiosa no ambiente escolar. Porém, não se trata de um ensino hierarquizado das identidades étnicas, nem tão pouco de

doutrinação ou proselitismo religioso, mas de desenvolver uma educação multicultural pela diversidade e para igualdade na diferença.

A priori, um dos caminhos é conhecer as diferenças individuais e coletivas para entender e respeitar as diversas culturas. Sendo, assim, o ponto de partida deve abranger a compreensão de que todos nós somos feitos de diversidade, que é “geralmente traduzida em diferenças de raças, de culturas, de classes, de sexos ou gênero, de religião, de idade etc”³⁴. Ainda é preciso considerar que, os alunos advêm de origens familiares diferentes, as quais possuem referenciais culturais diferentes. Mesmo no seio de famílias que gozam dos mesmos referenciais culturais, encontramos indivíduos que não são iguais, que possuem especificidades, as quais resultam de suas histórias pessoais³⁵. A escola, então, precisa ser um ambiente que acolha e respeite essas diferenças.

De igual modo o currículo escolar deve contemplar as diferenças em sua complexidade nos diversos grupos sociais e, sobretudo, combater os processos formadores de diferenças com base em estereótipos e preconceitos, que em nada contribuem para o desenvolvimento da cidadania e solidariedade humana³⁶. Em se tratando de preconceitos, é preciso elucidar sobre o preconceito étnico, cultural e religioso. A escola deve esclarecer aos alunos que a ideia da inferioridade da “raça” negra é uma falácia construída pela ideologia racista. Deve estender a compreensão dos alunos sobre o conceito de folclore, para que eles possam valorizar a cultura afro-brasileira. Mas, também apresentar as manifestações culturais que vão além da esfera do lúdico, ou seja, “a atividade intelectual, científica, política, econômica, técnica e tecnológica”, que muitas vezes são consideradas atributos naturais das pessoas brancas³⁷. Precisa elucidar que as religiões afro-brasileiras não são religiões malignas, ante disso nem existe a figura de uma entidade totalizadora do mal.

³⁴ MUNANGA, 2012, p.4.

³⁵ CARRARA, 2009, p. 23.

³⁶ CANEM, Ana; OLIVEIRA, Angela M. A. de. Multiculturalismo e currículo em ação: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 21, 2002, p. 63.

³⁷ NASCIMENTO, 2008, p. 30.

Somente desconstruindo esses preconceitos com conhecimento, que o aprendizado da história e a cultura afro-brasileira poderão tornassem significativos. Rompendo, enfim, o modelo monocultural e a educação religiosa que não contempla a diversidade religiosa e a riqueza das diferentes culturas³⁸.

Ademais, o princípio da igualdade precisa ser preservado. Entendendo que o ensino multicultural somente é válido, quando promove a igualdade entre os povos e o respeito entre as culturas.

De acordo com Munanga:

A igualdade implica igualmente uma grande tolerância no interior dos grupos e entre os grupos, para que especificidades individuais, e as culturas e as ideologias dos grupos diferentes possam coexistir harmoniosamente. A igualdade supõe também o respeito do indivíduo naquilo que tem de único, como a diversidade étnica e cultural e o reconhecimento do direito que tem toda a pessoa e toda a cultura de cultivar sua especificidade, pois, ao fazer isso, ela contribui para o enriquecimento da diversidade cultural geral da humanidade³⁹.

Assim, o ensino-aprendizagem deve estar imbuído da dimensão do respeito pela especificidade dos grupos, peculiaridade de cada cultura, bem como pelas ideológicas que cada grupo produz. Também não pode ignorar que a igualdade representa o respeito à pessoa em suas escolhas e experiências de vida, e a sua identidade étnica, cultural e religiosa. Todavia, é preciso ponderar que o respeito não implica em aceitação de valores, escolhas, experiências e identidades da qual não compactuamos. Consiste em acolher a pessoa humana e ao seu direito de escolher, vivenciar e construir sua identidade mesmo que seja diferente da nossa. Compreendendo que as diferenças alimentam a diversidade e enriquecem a cultura, que é um patrimônio de todos.

Certos de que não há diversidade no ensino monocultural, que práticas pedagógicas multiculturais e

³⁸ SILVA, 2005, p. 28.

³⁹ MUNANGA, 2010, p. 201.

críticas são urgentes. Conforme Munanga, o multiculturalismo pode ser definido como “encontro de culturas”⁴⁰. Esse encontro deve considerar as diferentes identidades étnicas, as especificidades e a lógica interna das sociedades apreciadas, mas acima de tudo, que todas as culturas têm proximidades e distanciamentos. Também deve considerar que a diversidade, as discontinuidades e a diferença, categorias centrais no ensino multicultural, estão em permanente processo de construção e reconstrução⁴¹. Posto isso, o multiculturalismo não é um ensino do exótico, mas um ensino sobre as diferenças, a diversidade e as discontinuidades em constante movimento. No caso específico da história afro-brasileira, o ensino multiculturalismo não pode ser um estudo calcado em imagens estereotipadas da etnia negra, nem tão pouco em relatos históricos positivistas. Como é o caso de práticas pedagógicas que apresentam o negro exclusivamente como escravo, semovente ou coisa, sem considerar que atualmente a etnia negra tem ascendido socialmente e ocupado os espaços de decisão e de poder. Ou ainda, negligenciando a história de luta da etnia negra frente à opressão, as revoltas e os mecanismos de resistência, bem como o seu engajamento político nos movimentos sociais negros.

Por isso tudo, que a educação multicultural pela diversidade e para igualdade na diferença é essencial para desconstruir preconceitos e práticas discriminatórias no ambiente escolar. Pois, esse ensino pode levar aos alunos a valorizarem e respeitarem as diferenças e os diferentes. Uma vez que a diversidade é tratada a partir do acolhimento das diferenças individuais e coletivas, para, enfim, entender as identidades culturais particulares. Todavia, a diversidade não é tratada como um dado que desune ou ameaça, mas como uma riqueza que sustenta o patrimônio cultural nacional e universal. Também é urgente considerar que, essa educação precisa assegurar a igualdade na diferença. A qual se baseia no respeito as especificidade dos grupos, peculiaridade de cada cultura, bem como pelas ideológicas que cada grupo produz. Mas, também no respeito à pessoa em suas escolhas e experiências de vida, bem como à sua identidade étnica e

⁴⁰ MUNANGA, 2010, p. 41.

⁴¹ CANEM e OLIVEIRA, 2002, p. 61.

religiosa. Compreendendo que o respeito não requer aceitação da escolha, dos valores ou da identidade étnica de ninguém, mas envolve em acolher o direito das pessoas de tomarem suas decisões, de realizarem escolhas, de possuírem valores, diferenças e identidades étnicas e religiosas. Mas, acima de tudo, envolve a possibilidade de conhecer todas essas possibilidades e valoriza-las como legado da diversidade.

Conclusão

O sistema de ensino brasileiro é calcado em uma educação eurocêntrica, monocultural. Ocorrendo, ainda, a preeminência de uma única matriz religiosa em detrimento da diversidade religiosa. Diante disso, prevalecem no ambiente escolar os padrões culturais, religiosos e estéticos dos brancos a despeito dos padrões culturais, religiosos e estéticos das demais etnias. Em se tratando do ensino da história e cultura afro-brasileira, a intolerância religiosa é um dos fatores que contribuem para que a identidade étnica de um grupo particular seja negligenciada e estigmatizada na escola, mas acima de tudo, impede que os alunos de outras etnias tenham acesso à parte significativa do nosso patrimônio nacional, ou seja, parte da nossa memória e cultura.

Conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 26-A, o ensino da história e cultura afro-brasileira é obrigatório, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. Todavia, o direito da etnia negra de receber uma formação inerente à identidade afro-brasileira, tem sido negligenciado em nome da intolerância religiosa a partir de duas perspectivas. De um lado, professores, profissionais da educação, pais e responsáveis movidos pelo preconceito religioso e étnico, sobretudo, pela crença na “demonização” da cultura afro-brasileira se colocam contrários ao ensino da história e cultura afro-brasileira. Impedindo que o ensino da temática seja realizado.

Por outro lado, nas raras oportunidades em que esse ensino acontece, a prática pedagógica é norteadada pela ação da intolerância religiosa, em que são ensinados elementos da

cultura afro-brasileira ligados ao universo do lúdico, da culinária e da música como “cultura folclórica”, sem apresentar aos alunos a sua origem religiosa e o seu contexto histórico. Essa abordagem é extremamente prejudicial à diversidade étnica e religiosa. Primeiramente, porque dissemina uma visão preconceituosa sobre o que é folclore. Já que o conceito é apresentado como manifestação de uma cultura inferior, ligada à cultura popular, ao atraso e ao exótico. Além disso, ignora as atividades intelectuais, científicas, políticas, econômicas, técnicas e tecnológicas, as quais são consideradas manifestações exclusivas de pessoas brancas. Assim, projeta uma identidade negra estigmatizada, que não é capaz de despertar a admiração dos alunos negros sobre sua identidade étnica.

Ainda é preciso considerar que, o ensino estereotipado da cultura afro-brasileira perpetua a intolerância religiosa, haja vista que não elucida sobre o preconceito religioso, especialmente aquele que se sustenta na crença na demonização dos cultos afro-brasileiros e, conseqüentemente nos elementos da herança africana, desde que tenham algum vínculo com as referidas religiões. Desta forma, as manifestações culturais africanas e afro-brasileiras são ensinadas despidas de seu teor ou origem religiosa, bem como sem mencionar a experiência do silenciamento imposto à cultura afro-brasileira em virtude da intolerância religiosa no país.

Por todos, esses aspectos que a intolerância religiosa em face ao ensino da história e cultura afro-brasileira deve ser combatida e a legislação educacional deve ser efetivamente cumprida pelos professores. Pois, antes de tudo, se trata de uma questão de justiça social e de direitos coletivos, haja vista que historicamente a etnia negra foi impedida pelo racismo e pela força da intolerância religiosa de acessar a sua identidade étnica. Além disso, se trata de assegurar a diversidade étnica e religiosa no ambiente escolar, assegurando que a educação seja um bem de todos e não um privilégio de poucos. Isso significa dizer que o currículo deve abranger a identidade étnica de todos, como também que a escola precisa respeitar todas as crenças.

Então, o ensino da história e cultura afro-brasileira não se trata de proselitismo religioso na escola, mas de ensinar uma cultura que não pode ser apartada da religião. Dado que na África o mundo religioso e o secular não são segregados. A religião na África está no estrato político, social, cultural de maneira tão forte, que tentar retirá-la é uma tarefa impossível. Sendo, assim, é inconcebível ensinar a cultura africana e a dela derivada sem apresentar sua origem firmada nas tradições religiosas. Logo, não se trata de doutrinação religiosa na escola, mas de quebrar um tabu, já que a abordagem religiosa é um dos tabus quando falamos de África.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 30/09/2017

BRASIL. *Decreto- Lei nº 28.948*, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em 04/07/2017

BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 07/07/2017.

BRASIL. *Lei nº 11.645*, de 8 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm#art1. Acesso 30/09/2017.

BERKENBROCK, Volney. *A Experiência dos Orixás: Um estudo sobre a experiência religiosa no Candomblé*. 3. ed Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

CANEM, Ana; OLIVEIRA, Angela M. A. de. Multiculturalismo e currículo em ação: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 21, p. 61-169, set./dez. 2002.

CARRARA, Sérgio. “Diferentes, mas não desiguais! Viva a diferença”. In: BARRETO, A.; ARAÚJO, L.; PEREIRA, M. E. (Orgs.) ***Gênero e diversidade na escola***: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais - livro de conteúdo. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. cap. 3, p. 17-38. Disponível em http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf. Acesso em 27/06/2017.

ITANI, Alice. Vivendo o preconceito em sala de aula. In: AQUINO, J. G. (Org.). *Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas*. 1. ed. São Paulo: SUMMUS, 1998, v. 1, p. 119-134.

LIMA, Mônica. História da África. *Cadernos Penesb* - Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira, Niterói, n. 12, p. 23-68, 2010.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. “Motivo presumido: sentimento”: Identidade religiosa e estigmatização escolar no Rio de Janeiro. *Dilemas- Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social*. edição especial, Rio de Janeiro, n.1, p.139-164, 2015.

MUNANGA, K. Educação e Diversidade Cultural. *Cadernos Penesb* - Discussões sobre o negro na Contemporaneidade e suas demandas, Niterói, n. 10, p. 37- 54, jan./jun. 2008/2010.

MUNANGA, K. Teoria Social e Relações Raciais no Brasil Contemporâneo. *Cadernos Penesb* – Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira. Niterói, n. 12, 2010, p. 169- 203.

MUNANGA, K. Diversidade, Identidade, Etnicidade e Cidadania. 2012. *Ação Educativa*, 27. set. 2012. Palestra concedida a Ação Educativa. Disponível em <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp->

[content/uploads/2012/09/Palestra-Kabengele-DIVERSIDADEEtnicidade-Identidade-e-Cidadania.pdf](#).

Acesso em 15/ 10/ 2017

NASCIMENTO, Elisa Larkin. Sankofa: significados e intenções. In: _____ (Org.) *A Matriz Africana no Mundo*. São Paulo: Selo Negro, 2008. cap.1, p. 29-53.

PEREIRA, Júnia Sales; MIRANDA, Sônia Regina. Laicização e Intolerância Religiosa: desafios para a História ensinada. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.42, n.1, p.99-120, jan./mar.2017.

Professores evangélicos impedem ensino da história e cultura africana nas escolas, diz especialista. [2014]. Disponível em <https://www.geledes.org.br/professores-evangelicos-impedem-ensino-da-historia-e-cultura-africana-nas-escolas-diz-especialista/#gs.Pk7K4f4>. Acesso em 06/07/2017.

QUINTANA, Eduardo. Intolerância Religiosa na Escola: O que professoras filhas de santo tem de dizer sobre esta forma de violência. *Revista Fórum Identidades*, Itabaina, ano. 07, v. 14, p.128-140, jul./dez. 2013.

RIBEIRO, Efrém. Orações obrigatórias afetam ateus e minorias religiosas na rede pública. *O GLOBO*, [2013]. Sociedade, Educação. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/oracoes-obrigatorias-afetam-ateus-minorias-religiosas-na-rede-publica-7928328>. Acesso em 06/07/2017.

ROCHA, Marcos Porto; ROCHA, José Geraldo da; LIMA, Jacqueline Pinheiro. Intolerância religiosa em escolas públicas no Rio de Janeiro. *Educação*, Santa Maria, v.41, n.31, p.709-718, set./dez.2016.

SANTOS, E. P. A educação e as religiões de matriz africana: motivos da intolerância. In: _____. Anais da 28ª Reunião da ANPED - GT Afro-Brasileiros e Educação, Caxambu, 2005, p. 01-17.

SILVA, A. C. A Desconstrução da Discriminação no Livro Didático. In: MUNANGA, K. (Org.) *Superando o Racismo na Escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de

Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 21- 37.

SILVA, J. *Guia de Luta Contra a Intolerância Religiosa e o Racismo*. Rio de Janeiro: CEAP, 2009.

SILVA, M. V. “Liberdade, Democracia e Intolerância Religiosa”. In: SANTOS, I e ESTEVES FILHO, A (Orgs.). *Intolerância Religiosa X Democracia*. 1ªed. Rio de Janeiro: CEAP, 2009. p.125-143.

SILVA, Marcus da. A Espiritualidade no Candomblé. Vitória, Faculdade Unida, 20 Jan. 2016. Palestra ministrada aos professores e alunos do Mestrado Profissional em Ciências das Religiões.

SILVA, Vagner Gonçalves da. Prefácio de uma Guerra Nada Particular: Os Ataques Neopentecostais às Religiões Afro-brasileiras e aos Símbolos da Herança Africana no Brasil. In: _____ (Org.). *Intolerância Religiosa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007, p. 9-28.

Vilipêndio de Objeto de Culto Religioso. [2008?]. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/26390768/vilipendio-de-objeto-de-culto-religioso>. Acesso em 06/06/2017.